DECRETO N. 22.931, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Substitui membro do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21.197, de 23 de agosto de 2016, que “Nomeia membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

a) Zuleica Jacira Aires Moura, titular; e

.............................................................................................................................................................”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador